

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 02 DE MAIO DE 2017.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica incluído o § 2º ao Art. 28-A da Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com a seguinte redação, passando o Parágrafo único a ser o § 1º.

§ 2º Quando o professor designado para as funções de que trata este artigo possuir dois cargos públicos, a função gratificada será dividida proporcionalmente a cada um dos cargos ocupados, sempre cumprindo a carga horária da repartição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
em 02 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 52/2017.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar na Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, tendo em vista a necessidade de regulamentar as situações advindas da designação de professores para os cargos previstos no art. 28-A, da referida lei, especificamente quando recair para um servidor ocupante de dois cargos de professor, ocasião em que o valor da Função Gratificada será dividido proporcionalmente a cada um dos cargos.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
em 02 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.